



Diário Oficial

do Município de Belém

Segunda - feira, 27 de Abril de 2020

Belém-Pará-Ano LXI - Nº 13.981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

Prefeito

ORLANDO REIS PANTOJA

Vice Prefeito

SECRETARIADO

MARIA LUCILENE REBELO PINHO	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
EVANILDE GOMES FRANCO	Secretária de Administração - SEMAD
JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR	Secretário de Finanças - SEFIN
DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA	Procurador Geral do Município - PGM
RUDINEY BENTES WANZELER	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT, em exercício
MARIA DO PERPETUO SOCORRO F. DE A. COUTINHO	Secret. de Educação - SEMEC
ANNETE KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA	Secretária de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO	Secretário de Saúde - SESMA
CLAUDIO AUGUSTO CHAVES DAS MERCES	Secretário de Saneamento - SESAN
ROSIVALDO BATISTA	Secretário de Economia - SECON
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA	Secretária Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
SHEILA JACQUELINE PINHEIRO CORREA,	Secretária de Habitação - SEHAB
PIO MENEZES VEIGA NETTO	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
MARIO AZEVEDO PINTO GUIMARÃES FILHO	Coord. de Comun. Social - COMUS
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA	Secretário de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
JACHONS VALDO DA SILVA TAVARES	Presidente da BELEMTUR, em exercício
GUILHERME FREITAS DE LIMA	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

AMANDA POMPEU DE ANDRADE	Ouvidora Geral do Município - OGM
EDSON SOUZA DA SILVA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
BENEDITO MARTINHO DE SOUZA CAVALLÉRO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO	Presidente do IPMB
PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO	Presidente do IASB
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR	Diretor - Superintendente da SEMOB
ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO	Presidente da FUNPAPA
MILTON MONTEIRO MARQUES	Presidente da FMAE
FÁBIO ATANÁSIO DE MORAIS	Presidente da FUMBEL
MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI	Presidente da FUNBOSQUE
JOELMA GONÇALVES FERNANDES	Presidente da CINBESA
DANILO SOARES DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da AMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2019/2020)

PRESIDENTE	Vereador MAURO CRISTIANO FREITAS - DC
1º Vice - Presidente	Vereador FABRÍCIO PEREIRA GAMA - PSD
2º Vice - Presidente	Vereadora SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS - PRB
1º Secretário	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
2º Secretário	Vereador HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR - PDT
3º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
4º Secretário	Vereador AMAURY DE SOUZA FILHO - PT

VEREADORES

JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO	Solidariedade
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB
WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES	PPS
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Podemos
MARCO ADRIANO ALBUQUERQUE COELHO	PDT
MARCIEL SARAIVA DE ALMEIDA	Patriota
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	Avante
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA	Avante
LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ LUIS ELIAS DE ALMEIRA	Podemos
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PR
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
CELSE SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO	PSC
JOSÉ MARIA DE SOUZA DINELY	PSC
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	Sem Partido
ANTÔNIO OLIVEIRA DE LIMA	PRB
WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO	PRB
AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	PSB
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	PSB
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
FRANCISCO ANTÔNIO GUIMARÃES DE ALMEIDA	PSol
JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SILVANO OLIVEIRA DA SILVA	PSD
NILDA MARIA PAULA NUNES	PSD

Nesta Edição

GABINETE	Decreto, Portaria e Errata
SEMAD	Portarias
SEMEC	Extratos
SESMA	Contratos, Termos e Avisos
SEMMA	Termo de Errata
ADIC	Termo de Dispensa de Licitação
IASB	Portaria, Homologação e Contrato
FUNPAPA	Portaria e Aviso de Chamamento Público
AMAE	Portaria, Extrato e Despacho

Não jogue lixo na rua.

***DOE SANGUE.
AJUDE A SALVAR MUITAS VIDAS***



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630

www.belem.pa.gov.br/semad – email: <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao>

Impressão: SEMAD

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em <http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao> até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 96.190/2020 - PMB, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020, que “Declara situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal,

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do inciso XX do art. 94 da LOMB,

Considerando as disposições do Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020, que declarou emergência no âmbito do Município de Belém, estabelecendo medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de refrear a disseminação da COVID-19, evitando danos e agravos à saúde pública e mantendo a regular prestação dos serviços públicos essenciais no período da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

Considerando a notória e crescente escala nacional, estadual e municipal dos índices de infecção pela COVID-19,

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 – Distrito Federal, da lavra do Ministro Relator Marco Aurélio,

Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,

Considerando a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 95.955 – PMB, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O inciso I do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º...

I – Suspensão de aulas em toda rede pública municipal de ensino por prazo indeterminado; (NR)

II – O inciso V do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º...

V – Proibição da realização de seminários, simpósios e congressos regionais e nacionais de qualquer natureza, com a presença de pessoas de outros Estados, por prazo indeterminado; (NR)

III – O inciso X do art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

X - proibição ou revogação de licenças, autorizações ou alvarás para a realização de eventos de qualquer natureza, públicos ou privados, que gerem aglomerações, por prazo indeterminado; (NR)

IV – O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Resguardadas as atividades essenciais, os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de

risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pela COVID-19. (NR)

V – O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Durante a vigência deste Decreto, a Administração Pública Municipal adotará preferencialmente a prática do teletrabalho nos órgãos e entidades municipais, sem que haja prejuízo ao interesse público e ao atendimento da população.

Parágrafo único. Os profissionais de saúde integrantes do grupo de risco realizarão trabalho presencial e serão realocados em serviços que diminuam ou evitem o contato com pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, de forma que a Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, preferencialmente, os manterá em atividades de gestão, suporte e assistência, nas áreas onde não são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. (NR)

VI – O art.11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. São considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, hospitalares e de imunização;

II – relacionados ao comércio e serviços na área da saúde;

III – farmácias, drogarias, lavanderias e padarias;

IV – atividades médico-periciais, serviços jurídicos, de contabilidade e demais atividades de assessoramento e consultoria em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;

V – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

VI – atividades de segurança privada, incluindo vigilância;

VII – atividades de defesa civil;

VIII – transportadoras;

IX – serviços de telecomunicações, internet e de processamentos de dados e relacionados à tecnologia da informação;

X – venda pela internet e telefone, inclusive call center, sendo proibido o compartilhamento de fones e microfones entre colaboradores;

XI – distribuidoras de energia elétrica, água, gás, saneamento básico, serviço de limpeza urbana e coleta de lixo;

XII – serviços de manutenção de redes e distribuição de energia elétrica, esgotamento sanitário e iluminação pública;

XIII – produção, distribuição, comercialização e entrega realizadas presencialmente ou por meio de comércio eletrônico de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas, ficando vedado o consumo de alimentos e bebidas no interior do estabelecimento;

XIV – serviços funerários, ficando os funerais limitados a no máximo 10 (dez) pessoas, salvo em caso de medida mais restritiva imposta pelo órgão sanitário competente;

XV – guarda, uso e controle de substâncias radioativas;

XVI – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XVII – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XVIII – inspeção de alimentos, de produtos e de derivados de origem animal e vegetal;

XIX – vigilância agropecuária;

XX – controle e fiscalização de tráfego;

XXI – mercado de capitais e de seguros;

XXII – serviços de pagamento, de crédito, de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas, com atendimento presencial restrito ao pagamento de salários, aposentadorias, benefícios do Bolsa Família e aos serviços que não podem ser realizados nos caixas eletrônicos e canais de atendimento remoto;

XXIII – serviços postais;

XXIV – veículos de comunicação e seus respectivos parques técnicos, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais e revistas;

XXV – fiscalização tributária, aduaneira e ambiental;

XXVI – transporte de numerário;

XXVII – atividades de fiscalização;

XXVIII – distribuição e comercialização de combustíveis, lubrificantes e de derivados;

XXIX- administrações de condomínios, com limitação da área de recursos humanos em até 10 (dez) pessoas;

XXX – levantamento e análise de dados geológicos ou de engenharia, com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e de inundações;

XXXI – atividades relacionadas a produção rural, serviços agrícolas e veterinários e de cuidados com animais em cativeiro, incluídos clínicas veterinárias e pet shops;

XXXII – estabelecimentos de distribuição e venda de materiais de construção e insumos necessários à construção civil, serviços de manutenção residencial, de reparos ou de consertos de veículos, de pneumáticos, inclusive borracharias, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de alimentos e de produtos de higiene;

XXXIII – distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, bem como os serviços de manutenção de refrigeração;

XXXIV – serviços de hotelaria;

XXXV – transporte municipal de passageiros e o transporte de passageiros por taxi ou aplicativo;

XXXVI – atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII – setor industrial, em geral, ficando proibida a venda ou atendimento a clientes de forma presencial;

XXXVIII – obras públicas de infraestrutura, saúde, saneamento, portos, mercados, feiras e segurança;

XXXIX – obras privadas residenciais unifamiliares e de saúde;

XL – atividades religiosas de qualquer natureza, presenciais, com até 10 (dez) pessoas, no máximo, respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento de alternativas de higienização

com água e sabão ou álcool gel, seguindo as orientações do Ministério da Saúde.

§1º As atividades e serviços que não sejam definidas como essenciais por este Decreto e que não se adaptem exclusivamente ao sistema de entrega à domicílio (delivery) ficarão suspensas até que seja aprovado plano de reabertura gradativa.

§2º De forma geral, os estabelecimentos e serviços essenciais que permanecerem em funcionamento deverão observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, com equipes em sistema de rodízio, estabelecendo restrição ao número de colaboradores e clientes simultâneos, ficando proibida a lotação de salas de trabalho, espera ou de recepção em percentual acima de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou de proteção de prevenção contra incêndio, como forma de evitar a aglomeração de pessoas, observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre os colaboradores, clientes e usuários dos serviços.

§3º O funcionamento dos setores administrativos será preferencialmente realizado de forma remota e individualmente.

§4º Os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços em geral que desenvolvam atividades essenciais deverão garantir que todos os seus colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual (EPIs), com rotina de higienização e desinfecção do mobiliário e equipamentos de trabalho a cada troca de turno ou quando da ocupação de posto de trabalho utilizado por outro trabalhador, na forma estabelecida pelo Ministério da Saúde.

§5º Ficam autorizadas as atividades de construção civil e engenharia indispensáveis para atender as necessidades básicas de mobilidade, saneamento básico, segurança e saúde, observado o disposto no Decreto nº 96.024-PMB, de 26 de março de 2020.

§6º Em havendo formação de filas externas nos bancos, deverão ser distribuídas senhas para atendimentos em horários determinados, com imediata dispersão da aglomeração e proteção dos grupos de risco.

§7º Os shoppings deverão manter funcionando apenas clínicas, laboratórios, supermercados e restaurantes, estes últimos exclusivamente por meio de serviços de entrega à domicílio (delivery), por prazo indeterminado.

§8º Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares, localizados fora de shoppings permanecerão fechados para atendimento ao público, nas mesmas condições do §7º, sendo-lhes permitida entrega de alimentos devidamente embalados no próprio local, no sistema pegue e leve (take away) ou no carro (drive thru) desde que o serviço prestado não provoque aglomerações na hora da entrega ou formação de filas, ainda que externas.

§9º Os pontos de venda de açaí deverão funcionar no sistema pegue e leve (take away) ou em sistema de entrega à domicílio (delivery).

§10 Os supermercados que tenham mais de 200m² (duzentos metros quadrados) deverão limitar o número de pessoas dentro do estabelecimento a 9m² (nove metros quadrados) por cliente, mantendo exclusivamente 50% (cinquenta por cento) da capacidade do estacionamento ocupada, permitindo a entrada de apenas uma pessoa por veículo, com disponibilização de álcool gel ou borrifador com álcool 70% (setenta por cento) na entrada do estabelecimento, garantindo a higienização de carrinhos e cestas de compras após a utilização pelos clientes.

§11 As pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, aquelas que façam uso de medicamentos imunossupressores, ou que sejam comprovadamente do grupo de risco para a COVID19, deverão priorizar o isolamento social, ficando autorizadas a frequentar os supermercados com acompanhante, preferencialmente em horários de menor fluxo de consumidores.

§12 Quanto à limitação do número de pessoas na entrada dos estabelecimentos prevista no §10, ficam excluídos os passageiros de taxi e aplicativos, que poderão entrar acompanhados dos motoristas, além de um acompanhante, caso tenham mais de 60 (sessenta) anos, façam uso de medicamentos imunossupressores, ou sejam comprovadamente do grupo de risco.

§13 Os supermercados não poderão oferecer serviços de buffet aos clientes, ficando vedado o consumo de alimentos e bebidas dentro do estabelecimento.

§14 Departamentos, lojas, anexos, áreas contíguas ou similares que sejam ligadas às estruturas de supermercados poderão funcionar exclusivamente por serviço de entrega à domicílio (delivery).

§15 Estacionamentos poderão funcionar, sendo vedado serviços de manobristas.

§16 Os hotéis não poderão oferecer serviços de restaurante e buffet, sendo permitido prestar serviços aos hóspedes para consumo exclusivo nos quartos.

§17 As feiras regulares no âmbito do Município de Belém deverão ser monitoradas diariamente pela Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, para que sejam evitadas aglomerações durante a utilização dos serviços essenciais disponíveis, sob pena de interdição temporária do local.

§18 As campanhas de vacinação promovidas por instituições públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos poderão ocorrer normalmente, garantidas as regras de afastamento e prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

§19 Fica proibida a venda de bebidas alcóolicas a partir das 21 (vinte e uma) horas até as 6 (seis) horas do dia seguinte, inclusive por sistema de entrega à domicílio

(delivery).

§20 Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o encerramento das atividades em canteiros de obras que não tenham sido definidas como essenciais. (NR)

VII – O art.11-A passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11-A Fica estabelecido, a partir de 24 de abril de 2020 e por tempo indeterminado, para todas as pessoas no âmbito do Município de Belém, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não profissional, elaboradas conforme orientação do Ministério da Saúde, a serem utilizadas sempre que sair de casa.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, bem como as empresas prestadoras de transporte público coletivo deverão fornecer e exigir o uso de máscaras de seus colaboradores e impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.

§ 2º Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.

§ 3º À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais e não aquelas produzidas para uso hospitalar.

§ 4º As máscaras caseiras podem ser confeccionadas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: www.saude.gov.br.

§5º Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais. (NR)

VII – Acrescenta-se o art.11-B, com a seguinte redação:

Art. 11-B A inobservância ao disposto neste Decreto sujeita o infrator à advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização, e/ou multa, por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, aplicando-se as penalidades previstas na Lei nº 7.678, de 29 de dezembro de 1993, que instituiu o Código de Vigilância Sanitária e seu regulamento, e na Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva, de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal e outras sanções previstas. (AC)

Art. 2º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições do Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020.

Art. 3º O Poder Executivo fará republicar o Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 27 DE ABRIL DE 2020.

ZENALDO RODRIGUESCOUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 62/2019-UCP/PROMABEN, DE 22 DE ABRIL DE 2020

A COORDENADORA GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PRO-GRAMA - UCP, no uso de suas atribuições legais, conforme a competência do Capítulo V, do Artigo nº 117, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER por direitos que lhe são assegurados o gozo de 15 (quinze) dias de férias já remuneradas e suspensas pela Portaria nº 36/2019-UCP, à servidora RIZIA QUINTO GIROUX, matrícula nº 2078619-102, Subcoordenadora Jurídica da UCP, no período aquisitivo de 20/04/2020 a 04/05/2020, devendo retornar ao serviço em 05/05/2020.

Art. 2º Designar o servidor Antônio Miranda da Fonseca Neto, matrícula nº 0482480-017, Assessor Superior, para responder na ausência da titular do cargo, atribuindo a remuneração devida na proporção de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA S. C. VASCONCELOS
Coordenadora Geral

ERRATA DA PORTARIA Nº 042/2019-UCP/PROMABEN, DO DIA 30/03/2020

PUBLICADA NO DOM Nº 13.973, DE 14/04/2020 – PÁG. 03

Onde se lê:
no período de 04/05/2020 a 03/06/2020.

Leia-se:
no período de 05/05/2020 a 04/06/2020
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA S. C. VASCONCELOS
Coordenadora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 985/2020-GABS DE 16 DE MARÇO DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, V da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 12.451/2019-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente aos períodos de 01.07.1991 a 01.10.1992; 05.04.1993 a 29.03.1996 e 01.08.1998 a 31.07.2000, equivalente a 2.276 (dois mil duzentos e setenta e seis) dias, convertidos em 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do(a) servidor(a) ORIVALDO JOSÉ SOEIRO SILVA (1862594-020), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.131/2020-GABS DE 06 DE ABRIL DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, V da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 1398/2019-GDOC/SECON e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente aos períodos de 01.03.1975 a 22.01.1976; 15.05.1976 a 30.09.1976; 20.09.1977 a 23.01.1978; 01.02.1978 a 31.05.1978; 28.08.1979 a 19.09.1979; 15.03.1980 a 31.10.1981; 01.11.1983 a 31.05.1984 e 10.10.1984 a 12.05.1986, equivalente a 2119 (dois mil cento e dezenove) dias, convertidos em 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do(a) servidor(a) ANTONIO ROBERTO BRITO DA CUNHA (0014940-035), ocupante do cargo de Motorista – AUX.13, lotado(a) na Secretaria Municipal de Economia – SECON.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.130/2020-GABS DE 06 DE ABRIL DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, V da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 550/2019-GDOC/SEMA e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente aos períodos de 06.03.1978 a 30.04.1981; 01.05.1981 a 17.04.1986; 04.08.1986 a 01.12.1986; 01.03.1988 a 25.06.1988; 15.05.1988 a 12.08.1988; 01.02.1989 a 24.05.1989;

05.09.1989 a 20.10.1989; 05.04.1990 a 01.12.1990; 11.05.1993 a 31.05.1993; 14.10.1993 a 11.08.1997 e 01.10.1997 a 03.08.1999, equivalente a 5366 (cinco mil trezentos e sessenta e seis) dias, convertidos em 14 (quatorze) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do(a) servidor(a) ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES (1999729-010), ocupante do cargo de Motorista – AUX.13, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.234/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 19459/2019-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público (PROFESSOR), referente ao período de 07.04.1993 a 12.09.2007, equivalente a 5266 (cinco mil duzentos e sessenta e seis) dias, convertidos em 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do(a) servidor(a) KATIA SILENE TAVARES NORONHA (1961853-024), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.235/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 6203/2019-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público (PROFESSOR), referente ao período de 14.03.1988 a 03.03.1996, equivalente a 2149 (dois mil cento e quarenta e nove) dias, convertidos em 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do(a) servidor(a) ROSA DE FÁTIMA FERREIRA SHIBATA (0052647-013), ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG.01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.225/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, V da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 4717/2019-GDOC/SEMAD e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente ao período de 06.07.1987 a 24.04.1988, equivalente a 298 (duzentos e noventa e oito) dias, convertidos em 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor(a) FLAVIA ERENO BOTELHO (0022144-021), ocupante do cargo de Administrador – NS.01, lotado(a) no Gabinete do Prefeito – GAB.P.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.227/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.**AVERBAÇÃO.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, VI da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 1262/2019-GDOC/GMB e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público prestado às Forças Armadas, referente ao período de 20.01.1984 a 31.08.1987, equivalente a 1319 (um mil trezentos e dezoito) dias, convertidos em 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor(a) LUIZ OTAVIO DO SOCORRO LIMA DE AZEVEDO (1881388-015), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.04, lotado(a) na Guarda Municipal de Belém - GMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.228/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.**AVERBAÇÃO.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, VI da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 1266/2019-GDOC/GMB e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público prestado às Forças Armadas, referente ao período de 01.02.1992 a 31.12.1994, equivalente a 1065 (um mil e sessenta e cinco) dias, convertidos em 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor(a) ADRIANO MACHADO BENJAMIN (1871986-017), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.04, lotado(a) na Guarda Municipal de Belém - GMB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.229/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.**AVERBAÇÃO.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS

HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 9838/2019-GDOC/SEMAD e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público, referente ao período de 05.07.1989 a 19.01.1998, equivalente a 3118 (três mil cento e dezoito) dias, convertidos em 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do(a) servidor(a) CARMEN CELIA PINHEIRO ANDRE (1879090-012), ocupante do cargo de Assistente Social – NS.03, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.233/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.**AVERBAÇÃO.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 6132/2017-GDOC/SEMAD e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público, referente ao período de 01.11.2002 a 11.02.2006, equivalente a 1197 (um mil cento e noventa e sete) dias, convertidos em 03 (três) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do(a) servidor(a) MONICA MARIA LAUZID DE MORAES (1973045-017), ocupante do cargo de Auditor Fiscal – NS.04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.220/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.**AVERBAÇÃO.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 125 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 5777/2019-GDOC/SEMAD e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público do Município de Belém, referente ao período de 25.04.2018 a 31.05.2019, equivalente a 402 (quatrocentos e dois) dias, convertidos em 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor(a) ANA CLAUDIA BAETAS SIMAS (0458252-026), ocupante do cargo de Assessor Superior – DAS.201.7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN
Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO
Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.226/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, V da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 8082/2019-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente ao período de 01.03.1988 a 30.04.1995, equivalente a 2615 (seis mil seiscientos e quinze) dias, convertidos em 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor(a) CARLOS ALBERTO DE MORAES LEAL (1887025-011), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado(a) no Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO

Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.224/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, V da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 6.224/2018-GDOC/SESMA e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente aos períodos de 15.09.1978 a 30.11.1994 e 30.09.1995 a 31.12.1996, equivalente a 6375 (seis mil trezentos e sessenta e cinco) dias, convertidos em 17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor(a) SONIA PINHEIRO GASPAS (0132071-029), ocupante do cargo de Médico – NS.24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO

Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.223/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, V da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 15.508/2019-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente aos períodos de 05.01.1981 a 24.02.1981; 02.03.1984 a 08.08.1985; 01.07.1986 a 11.06.1987; 16.11.1989 a 15.05.1990 e 15.10.1990 a 16.12.1993, equivalente a 2260 (dois mil duzentos e sessenta) dias, convertidos em 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor(a) MARIA JOSE CARVALHO DE ALFAIA (1893203-015), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMEC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO

Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.222/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, V da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 21.253/2019-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente aos períodos de 01.05.1981 a 30.08.1986 e 15.09.1986 a 13.07.1990, equivalente a 3344 (três mil trezentos e quarenta e quatro) dias, convertidos em 09 (nove) anos, 01 (um) meses e 29 (vinte e nove) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor(a) MARIA GORETE OLIVEIRA SALES (1859498-016), ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG.01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO

Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.221/2020-GABS DE 16 DE ABRIL DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 129, V da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 22.543/2018-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Privado, referente aos períodos de 01.10.2004 a 30.11.2004; 01.02.2005 a 28.02.2005; 01.04.2005 a 30.04.2005; 01.06.2005 a 31.07.2005; 01.07.2005 a 31.07.2005; 01.09.2005 a 31.12.2005; 01.08.2009 a 31.08.2009; 01.10.2009 a 31.12.2009 e 01.02.2010 a 30.06.2010, equivalente a 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, convertidos em 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor(a) LAURA ROCHA SOUSA (0422070-017), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMEC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO

Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

PORTARIA Nº 1.019/2020-GABS DE 19 DE MARÇO DE 2020.

AVERBAÇÃO.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando os termos do Art. 125 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula nº 5 da PGM e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 9023/2019-GDOC/SEMAD e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR o tempo de serviço público do município de Belém, referente ao período de 01.01.2013 a 31.01.2016, equivalente a 1126 (um mil cento e vinte e seis) dias, convertidos em 03 (três) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, ao Tempo de Serviço Municipal do(a) servidor(a) SEBASTIANA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA (0281816-034), ocupante do cargo de Assessor Superior – DAS.202.6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2020.

SORAYA ASSAD ZAIDAN

Diretora
DARH-SEMAD

MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO

Divisão de Cadastro Funcional
DARH-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020-SEMEC.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E BPN COMERCIAL EIRELI-EPP

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e Unidade de Educação Infantil Malvinas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 114.616,30 (cento e quatorze mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO.
- Tarefa: 002 – Equipamento e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4490520000
- Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Valor: R\$ 63.958,10
- Fundo: 999 – Aplicações Gerais
- Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO
- Tarefa: 001 – Equipamento e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4490520000
- Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Valor: R\$ 50.658,20
- Fundo: 999 – Aplicações Gerais

DATA: 25 de março de 2020

ASSINATURAS: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO E BPN COMERCIAL EIRELI-EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020-SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e Unidade de Educação Infantil Malvinas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ R\$ 138.109,81 (cento e trinta e oito mil cento e nove reais e oitenta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALI-

DADE DO ENSINO PÚBLICO.

- Tarefa: 002 – Equipamento e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4490520000
- Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Valor: R\$ 127.234,41
- Fundo: 999 – Aplicações Gerais
- Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO
- Tarefa: 001 – Equipamento e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4490520000
- Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Valor: R\$ 10.875,40
- Fundo: 999 – Aplicações Gerais

DATA: 26 de março de 2020

ASSINATURAS: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO E E BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020-SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E ÍTACA EIRELI

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e Unidade de Educação Infantil Malvinas..

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ R\$ 76.993,60 (setenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO.
- Tarefa: 002 – Equipamento e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4490520000
- Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Valor: R\$ 38.496,80
- Fundo: 999 – Aplicações Gerais
- Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO
- Tarefa: 001 – Equipamento e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4490520000
- Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Valor: R\$ 38.496,80
- Fundo: 999 – Aplicações Gerais

DATA: 27 de março de 2020

ASSINATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO E ÍTACA EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020-SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E KAB MEGATRON IND. DISTRIB. DE EQUIPA. - EIRELI

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e Unidade de Educação Infantil Malvinas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ R\$ 52.684,40 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALI-

CIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO.

- Tarefa: 002 – Equipamento e Material Permanente
 - Elemento de Despesa: 4490520000
 - Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
 - Valor: R\$ 39.513,30
 - Fundo: 999 – Aplicações Gerais
 - Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002.2046
 - Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
 - Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO
 - Tarefa: 001 – Equipamento e Material Permanente
 - Elemento de Despesa: 4490520000
 - Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
 - Valor: R\$ 13.171,10
 - Fundo: 999 – Aplicações Gerais
- DATA: 25 de março de 2020
- ASSINATURAS: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO E KAB MEGATRON IND. DISTRIB. DE EQUIPA. - EIRELI.

DATA:
ASSINATURAS:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020-SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e Unidade de Educação Infantil Malvinas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 21.947,50 (vinte e um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO
- Tarefa: 002 – Equipamento e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4490520000
- Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Valor: R\$ 11.335,30
- Fundo: 999 – Aplicações Gerais
- Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO
- Tarefa: 001 – Equipamento e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4490520000
- Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Valor: R\$ 10.612,20
- Fundo: 999 – Aplicações Gerais

DATA: 25 de março de 2020

ASSINATURAS: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO E LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020-SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e Unidade de Educação Infantil Malvinas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 113.068,55 (cento e treze mil sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO

CIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO.

- Tarefa: 002 – Equipamento e Material Permanente
 - Elemento de Despesa: 4490520000
 - Fonte de R\$ 24.108,60
 - Fundo: 999 – Aplicações Gerais
 - Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002.2046
 - Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
 - Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO
 - Tarefa: 001 – Equipamento e Material Permanente
 - Elemento de Despesa: 4490520000
 - Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
 - Valor: R\$ 88.959,95
 - Fundo: 999 – Aplicações Gerais
- DATA: 23 de março de 2020
- ASSINATURAS: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO E NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

DATA:
ASSINATURAS:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020-SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E Seginfo COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e Unidade de Educação Infantil Malvinas..

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 23.526,93 (vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO
- Tarefa: 002 – Equipamento e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4490520000
- Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Valor: R\$ 19.039,68
- Fundo: 999 – Aplicações Gerais
- Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO
- Tarefa: 001 – Equipamento e Material Permanente
- Elemento de Despesa: 4490520000
- Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
- Valor: R\$ 4.487,25
- Fundo: 999 – Aplicações Gerais

DATA: 25 de março de 2020

ASSINATURAS: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO E Seginfo COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020-SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRONICOS.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e Unidade de Educação Infantil Malvinas..

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 12.091,00 (doze mil e noventa e um reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2046
- Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais.
- Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO

DADE DO ENSINO PÚBLICO.
Tarefa: 002 – Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4490520000
Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor: R\$ 12.091,00
Fundo: 999 – Aplicações Gerais
25 de março de 2020
DATA:
ASSINATURAS: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO E LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020-SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e Unidade de Educação Infantil Malvinas..
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
VALOR: O valor do contrato é de R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2046
Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais. Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO.
Tarefa: 002 – Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4490520000
Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor: R\$ 37.060,00
Fundo: 999 – Aplicações Gerais
01 de abril de 2020
DATA:
ASSINATURAS: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO E REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020-SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E RV FERREIRA ROCHA ME.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS”, para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e Unidade de Educação Infantil Malvinas..
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
VALOR: O valor do contrato é de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.2046
Projeto/Atividade: 2046 – Aparelhamento e Manutenção dos espaços físicos de suporte às atividade Educacionais. Sub Ação: 001 – MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS NAS SUAS AÇÕES E BUSCA DE QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO.
Tarefa: 002 – Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa: 4490520000
Fonte de Recurso: 112001000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor: R\$ 112.500,00
Fundo: 999 – Aplicações Gerais
25 de março de 2020
DATA:
ASSINATURAS: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO E RV FERREIRA ROCHA ME..

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**CONTRATO Nº 189/2020- SESMA**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI-EPP
CNPJ: 26.527.362/0001-29
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.504/05, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº

91.254/18 e nº 91.255/18 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA OXIGENOTERAPIA”.
VALOR: R\$: 8.311,92 (Oito mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001-2003
Fonte de Recurso: 1290010200
Elemento de Despesa: 33.90.30
12 (doze) meses.
VIGÊNCIA:
ASSINAM: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA – contratante e VANESSA MELLO INFANTINI FONSECA - ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI-EPP - contratada.
15 de abril de 2020.

CONTRATO Nº 221/2020- SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: SOLUCAO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 33.602.062/0001-22
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é celebrado em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, bem como na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020.
OBJETO: “AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, OBJETIVANDO FORTALECER OS PROCEDIMENTOS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BELÉM”.
VALOR: R\$: 972.479,93 (Novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001.2176
Fonte de Recurso: 1211010100
Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001.2176
Fonte de Recurso: 1214010500
Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.30
VIGÊNCIA:
ASSINAM: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA – contratante e JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO JÚNIOR - SOLUCAO EPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SEGURANCA EIRELI PP - contratada.
22 de abril de 2020.

CONTRATO Nº 201/2020- SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: P G LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ nº 23.493.764/0001-61
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.504/05, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS”.
VALOR: R\$: 29.550,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte de Recurso: 1290010200
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA:
ASSINAM: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA – contratante e POLYANA GRIPP LIMA - P G LIMA COM EIRELI – EPP - contratada.
22 de abril de 2020.

CONTRATO Nº 205/2020- SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 43.940.618/0001-44,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.504/05, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e demais legislações aplicáveis

OBJETO: ao assunto.
"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS".
VALOR: R\$: 380.700,00 (Trezentos e oitenta mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001.2175
Fonte de Recurso: 1211010100
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA – contratante e JULIANA MARIA DA SILVA - ELI LILLY DO BRASIL LTDA - contratada.
DATA: 22 de abril de 2020.

CONTRATO Nº 204/2020- SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 82.277.955/0001-55
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.504/05, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS".
VALOR: R\$: 801.450,00 (Oitocentos e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001.2175
Fonte de Recurso: 1213010300
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA – contratante e ALLAN FINKEL - NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA – contratado.
DATA: 22 de abril de 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADO: MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 09.475.249/0001-28
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 83.410 de 17/08/2015.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2020 à 26/03/2021; Mantem-se o valor mensal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), e o valor Global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil), conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD DE EQUIPAMENTOS	PREÇO UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	ESTERILIZADOR À VAPOR MODELO HI VAC CAD MODELO: B-525-P MARCA: BAUMER	3	R\$ 10.800,00	R\$ 32.400,00	R\$ 388.800,00
02	ESTERILIZADOR À PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO MODELO: PHB-B-0201-105 MARCA: BAUMER	1	R\$ 22.200,00	R\$ 22.200,00	R\$ 266.400,00
03	FOCO CIRÚRGICO 2 CUPULAS MODELO: CENTRA F-500-2 MARCA: BAUMER	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
04	MESA CIRÚRGICA MODELO ATENA A-500 MARCA: BAUMER	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
				R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte de Recurso: 12.90.01.02.00
Natureza da Despesa: 33.90.39 / 33.90.92
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte de Recurso: 12.11.01.01.00
Natureza da Despesa: 33.90.39
ASSINAM: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO/Secretário

Municipal de Saúde – CONTRATANTE e MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CONTRATADA
23 de março de 2020.

DATA:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADORA: YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA
CPF: 398.329.962-87
LOCADORA: MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO
CPF: 424.745.582-68
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14/04/2020 com término previsto para 14/04/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 2004
Fonte: 1214010200
Elemento: 33.90.36.
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA – LOCATÁRIO e YASNAIA SARAIVA OLIVEIRA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA RABELO - LOCADORAS.
DATA: 14 de abril de 2020.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2014

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADOR: ELDOMAR MONTEIRO DA SILVA
CPF: 128.713.702-49
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 20/04/2020 com término previsto para 20/10/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Função Programática/Atividade: 2.09.22.10.301.0001.2004
Fonte: 12.14.01.02.00
Elemento: 33.90.36.
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA – LOCATÁRIO e ELDOMAR MONTEIRO DA SILVA - LOCADOR.
DATA: 20 de abril de 2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 68/2020-SESMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 96.052/2020-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 11/05/2020 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE", a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br

O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA, 24 de abril de 2020.

JOSÉ GUEDES DA COSTA JÚNIOR
Pregoeiro/CGL/PMB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº56/2020 – SESMA**

A Prefeitura Municipal de Belém, através do órgão interessado, a Secretaria Municipal de Saúde- SESMA, por intermédio da Coordenação Geral de Licitações/PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 11/05/2020 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de Preços em ata, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE COLEIRAS IMPREGNADAS COM DELTAMETRINA 4% E PROPOXUR 12%, objetivando abastecer o Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, conforme as

condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br

O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao Belém/PA, 24 de Abril de 2020.

ISIS SOUZA COIMBRA BORBA
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Saúde convoca as empresas prestadoras de serviços de hotelaria a ofertarem propostas para hospedagem, no quantitativo de 100 (cem) quartos individualizados, visando atendimento da necessidade de isolamento de profissionais da rede municipal de saúde, que atuam no enfrentamento da pandemia. A apresentação das propostas poderá ser encaminhada a partir da data de hoje, com previsão de conclusão em 2 (dois) dias úteis. A empresa contratada deverá iniciar os serviços solicitados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço. Instrumento complementar a esta convocação poderá ser obtido no site da Prefeitura (Contratações – COVID) e solicitado através do endereço eletrônico: covidpmb2020@gmail.com.

Belém, 24 de Abril de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

TERMO DE ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

A presente Errata tem por objetivo a retificação da Data da Assinatura do Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo Nº 012/2019 – SEMMA, firmado com a CONTRATADA, nos termos do Pregão Eletrônico nº 057/2018, e publicado no Diário Oficial Nº 13.974, Pg. 15 de 15/04/2020, conforme abaixo:

, conforme abaixo:

Onde se lê: 14/04/2020

CONTRATADA

Leia-se: 15/04/2020

CONTRATADA

Belém, 24 de Abril de 2020.

PIO MENEZES VEIGA NETTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

NÚMERO DO PROCESSO:	150/2020-ADIC.
TERMO DE DISPENSA:	015/2020.
OBJETO:	Referente a aquisição emergencial, de 40 (quarenta) macacões de proteção e segurança aos servidores do Cemitério Parque Tapanã e Santa Izabel-Icoaraci, para atender os serviços de Inumação e Exumação, por ocasião da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid 19).
NOME DO CREDOR:	BRUNO DA CONCEIÇÃO REBELO EIRELLI
CNPJ:	31.357.193/0001-66
ENDEREÇO:	Travessa Souza Franco, 450. Bairro: Ponta Grossa
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0007.2162
ELEMENTO DE DESPESA:	33903000
FONTE:	Aplicação Geral
VALOR DO EMPENHO:	R\$-2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

Belém, 20 de abril de 2020.

VÂNIA CRISTINA ALVES LAMAS
Agente Distrital de Icoaraci, em exercício.

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM- IASB

PORTARIA GP Nº 0206/2020-GAB/IASB DE 06 DE ABRIL DE 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere o Decreto nº. 90.444/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do processo de nº 2018.48.507555/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARNOLDO JOSÉ FREITAS DA SILVA, matrícula 02039265-052, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 020/2020, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Belém/IASB e EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.486.520/0001-03 sediada na Rua Coronel Francisco Júlio César Alfieri nº 47, Bairro Jardim Prudência – São Paulo/SP, CEP: 04.651-000, representante legal o Sr. JULLIANY FLAUSINO EVES, portadora do documento de identidade RG nº 36.685.622-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 428.000.658-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. EYDER JONDERSON SABÁ LOPES, brasileiro, portador do RG nº. 3667682 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 709.005.232-04, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (PVC)”. Em caso de impedimento e ausência da servidora, será substituído pelo servidor DHONY FONSECA VALE matrícula nº 0430587-023, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2018.48.507555/PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 146/2019 – IASB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (PVC).

Acolho o julgamento da assessoria jurídica em relação ao Pregão Eletrônico SRP nº 146/2019, processo nº 2018.48.507555/PA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (PVC), dispondo o Edital e seus anexos de todas as especificações técnicas, visando atender as necessidades do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB, em favor da empresa:

FORNECEDOR: EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA - CNPJ Nº 07.486.520/0001-03				
ITEM	UND	QTDE	MATERIAL	VALOR GLOBAL
01	UND	38.000	CARTEIRAS PERSONALIZADAS EM PVC LEITOSO: -FORMATO (LxAxH): 86mm x 54mm x 0,76mm ISO; - IMPRESSÃO OFFSET 4 x 1 (ANVERSO/VERSO) ORIENTAÇÃO PAISAGEM;	R\$ 17.480,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.480,00

Homologo, como efeito, o resultado da presente licitação para os devidos fins, conforme preceitua o art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 9º, IX, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

Belém, 10 de fevereiro de 2020.

PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Presidente do IASB

CONTRATO Nº 020/2020 - IASB

Partes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB e de outra EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (PVC)”, com a finalidade de atender a demanda do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM- IASB.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:
ASSISTÊNCIA: Função: 08 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 – Projeto/Atividade: 2144, Sub Ação, 002 – Tarefa: 009 – Natureza da Despesa: 33.91.39.00.00 – Fonte de Recurso: 1950020100.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DO PREÇO

O valor do contrato é de R\$ 17.480,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)., No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020.

Paula Barreiros e Silva Conceição–IASB e EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 351/2020. BELÉM, 23 DE ABRIL DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII em exercício usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei Nº 9.464 de 25 de junho de 2019-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Fundação Papa João XXIII, pertencente ao Orçamento 2020.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de Despesa são apresentados em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 23 de abril de 2020.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da Fundação Papa João XXIII

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020 FUNPAPA
MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA EM SAUDE
PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19) COM REFLE-
XOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROC. 2777/2020**

A Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Município de Belém, para o FORNECIMENTO DE MERGENDIÁRIO MASCARAS ARTESANAL DETECIDO, reutilizáveis, destinadas a pessoas vulneráveis social e econômica, bem como aos servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, afim de prevenir os riscos de transmissão do novo Coronavírus causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com fins a contenção de contágio através do COVID-19, em face da declaração de emergência em saúde pública no município de Belém, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19).

Serão adquiridas até 500.000 und (quinhentas mil unidades).

O edital está disponível no site: www.belem.pa.gov.br/licitações (Campo: FUNPAPA/CHAMADA PÚBLICA), podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: chamamento.funpapa@gmail.com
Belém, 24 de abril de 2020.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA

AGÊNCIA REGUL. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - AMAE

PORTARIA Nº 065 /2020 - AMAE/BELÉM, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA, DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM-AMAE/BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 8.630 de 07 de fevereiro de 2008, e

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da AMAE/BELÉM, visando a observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor desta AMAE/BELÉM, SIDNEY NASCIMENTO MENDONÇA, Matrícula nº 0444464-018, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 – AMAE/Belém, cujas informações foram prestadas nos autos do processo nº 047/2020 – AMAE, de 23/01/2020, a seguir:

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017 – AMAE	ATLANT RENT A CAR	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL)	29/04/2020 a 28/04/2021

Art. 2º - Competirá a fiscal do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 – AMAE/Belém:

a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 – AMAE/Belém, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 – AMAE/Belém;

c) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 – AMAE/Belém deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Designar o servidor desta AMAE/BELÉM, EUCLIDES BENEDITO MODESTO COELHO JUNIOR, matrícula nº 0446521-019, para que na ausência do titular, exerça o encargo como suplente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27/04/2020, e terá a duração durante a vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 – AMAE/Belém. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente Interina – AMAE/BELÉM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017 – AMAE/BELÉM

PROCESSO Nº. 047/2020 - AMAE.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – AMAE.

CONTRATADO: ATLANTA RENT A CAR LTDA.

CNPJ: 01.135.910/0001-44.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2017 – AMAE/BELÉM, encontra previsão legal no arts. 57, II e § 2º, 40, inc. XI, 55, III, 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.192/2001.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL).

REMUNERAÇÃO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.498,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais) totalizando o valor anual de 17.976,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 2.10

Unidade: 42

Função: 17

Sub Função: 122

Programa: 0007

Projeto Atividade: 2162

Categoria Despesa: 3390390000

Fonte: 1001020000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 – AMAE/Belém será de 29/04/2020 a 28/04/2021. Com efeito após a publicação do seu extrato no DOM.

ASSINAM: Eliana de Nazaré Chaves Uchoa – Diretora-Presidente Interina / AMAE – Contratante; e Adison Marinho de Oliveira Góes – Representante da Atlanta Rent a Car – Contratado.

DATA: 27 de abril de 2020.

DESPACHO AUTORIZADOR
Processo nº 047/2020-AMAE

AUTORIZO para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução Normativa nº 04/2003 do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda nos arts. art. 40, XI, 55, III, e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.192/2001, bem como no Parecer nº 010/2020-SECONT /PMB, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 004/2017- AMAE/BELÉM, celebrado entre a AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – AMAE/BELÉM e a empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP, CNPJ nº 01.135.910/0001- 44, para a execução dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), visando o atendimento das necessidades da AMAE/BELÉM, iniciando em 29 de abril de 2020 e término em 28 de abril de 2021 e dotação orçamentária: Funcional Programática: 2.10.42.17.122.0007; Atividade:2162; Sub Ação: 007; Tarefa: 007; Elemento de despesa: 3390390000 e Fonte: 1001020000. Devendo ainda ser assinado por mim, Diretora Presidente Interina da AMAE/PMB, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017-AMAE/BELÉM.

PUBLIQUE-SE.

Belém (PA), 24 de abril de 2020.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora Presidente Interina – AMAE/PMB